

---

**PROCESSO n.º 23000.000224.2024-01**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 IFPB- Campus Sousa, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 23/08/2024, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

##### **Questionamentos:**

[...]

Cumprimentado-os, venho apresentar os seguintes pedidos de

---

esclarecimento acerca da licitação em epígrafe:

- 1) As licitantes devem incluir nas planilhas os custos com seguro de vida, conforme disposto na cláusula 18<sup>a</sup> da CCT?
- 2) As licitantes devem incluir nas planilhas os custos de aprendizagem, conforme disposto na cláusula 22<sup>a</sup> da CCT?
- 3) Na planilha modelo o salário do tratorista é no valor de R\$ 1.412,00, entretanto, essa função se enquadra no grupo X, Operador de Máquina, cujo salário é R\$ 2.011,06. Para fins de comparação, a função de Operador de máquina roçadeira, equipamento mais simples e de mais fácil operação do que um trator, está com o salário de 1.429,52. Além disso, o valor de R\$ 1.412,00, atribuído na planilha modelo às funções de Auxiliar de Manutenção Predial e Tratorista, é inclusive inferior ao piso do Grupo I, menor salário abrangido pela CCT, que corresponde a R\$ 1.414,45.

### **3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 1:** Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava da CCT 2024/2024 é facultativo ao empregado em aceitar ou não o Seguro de Vida, devendo este, caso não queira gozar do benefício, manifestar-se por escrito, através de documento formal devidamente assinado pelo trabalhador. Assim sendo, caso o funcionário opte pelo Seguro de Vida após a contratação, a empresa solicitará o aditivo do contrato.

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 2:** Informamos que **NÃO** foi incluída a rubrica “Custo do Aprendiz” na planilha, considerando a NOTA n. 00058/2023/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFPB, que diz: Ao caso em tela, portanto, aplica-se o parágrafo único

---

do art. 58 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, in verbis: Art. 58. A contratação do aprendiz por empresas públicas e sociedades de economia mista ocorrerá: (...) Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Capítulo à contratação do aprendiz por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, que observará regulamento específico. Dessa forma, enquanto não publicado o regulamento específico para a contratação do aprendiz por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, não há obrigação de o IFPB formalizar o aditivo solicitado pela contratada. (Grifo nosso). Assim, em consonância ao que já foi mencionado a contratante fica dispensada de cumprir a Cláusula Vigésima Segunda - Da Contratação de Jovem Aprendiz da CCT PB000144/2024 até o regulamento específico.

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 3:** Informamos que o IFPB Campus Sousa possui no seu quadro de servidores o cargo de Operador de Máquina Agrícola, por isso, não necessitamos de Operador de máquinas e sim de tratorista com as atribuições descritas no ETP. Quanto ao salário seguimos o disposto na cláusula quarta da CCT PB000144/2024.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.ifpb.edu.br/sousa/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2024/pregoes/pregao-eletronico-03-2024>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024 mantêm-se inalterados.

Sousa/PB, 27 de agosto de 2024.

**CRISTIANE SOARES DA SILVEIRA LUCENA**

Pregoeira

Portaria 1/2024 - DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB